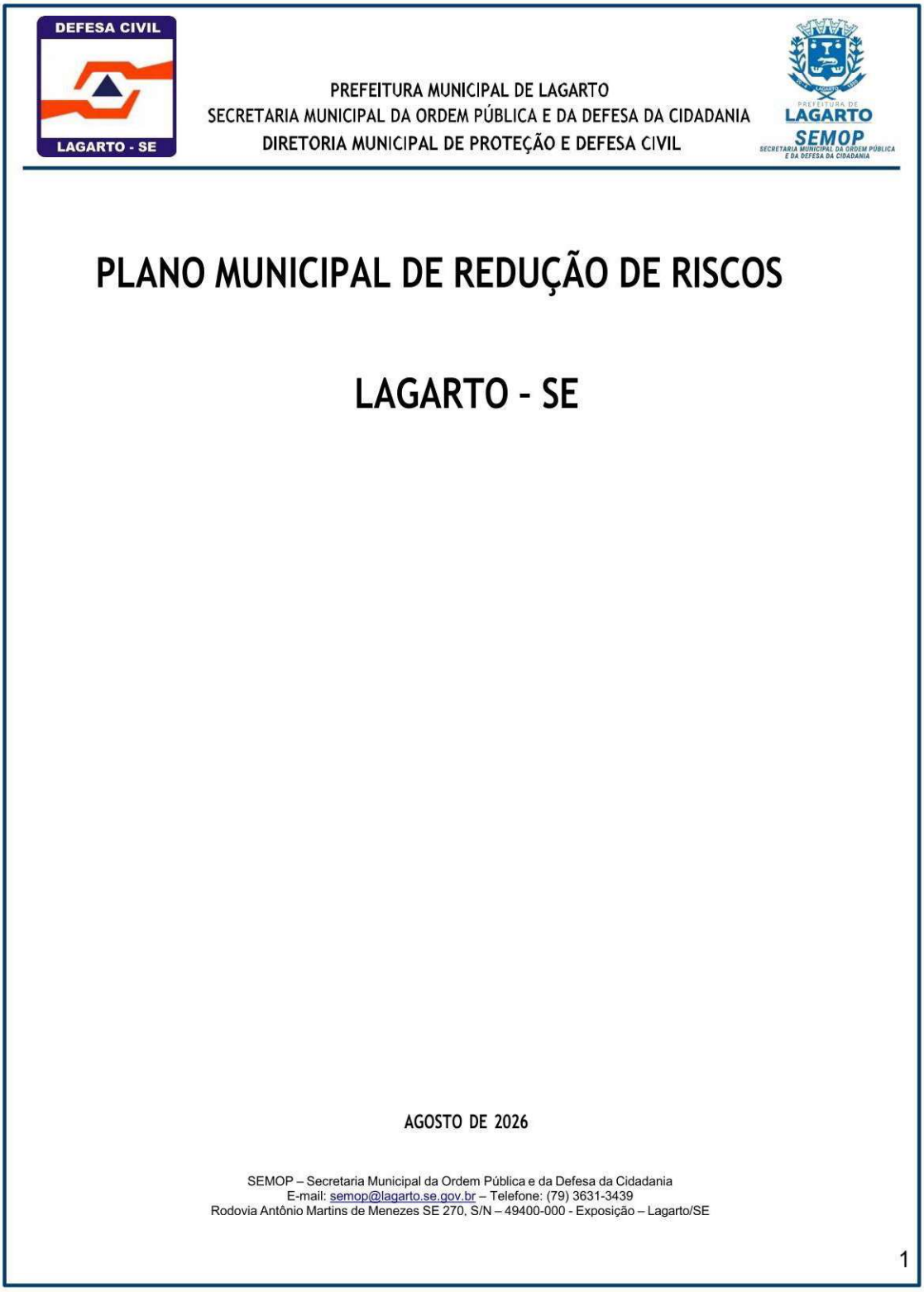
INSTRUÇÃO NORMATIVA



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
1.1 FINALIDADE 4
1.2 REVISÃO 4
1.3 OBJETIVOS 4
1.4 ABRANGÊNCIA DO PLANO 5
1.5 DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM 5
1.6 HISTÓRICO DE EVENTOS ADVERSOS 7
1.7 ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS 7
2 PRINCIPAIS CONCEITOS 8
2.1.1 PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS 8
2.1.2 DEFESA CIVIL 9
2.1.3 DESASTRE 9
2.1.4 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 9
2.1.5 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA 9
2.1.6 AÇÕES DE SOCORRO 10
2.1.7 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS 10
2.1.8 AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS 10
2.1.9 AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO 11
2.1.10 AÇÕES DE PREVENÇÃO 11
3 LEGISLAÇÃO 11
3.1 LEGISLAÇÕES PERTINENTES 11
3.1.1 LEI COMPLEMENTAR Nº. 25, DE 26 DE JUNHO DE 2009 11
3.1.2 DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008 11
3.1.3 LEI Nº 12.340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 12
3.1.4 DECRETO Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010 12
3.1.5 LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 12
3.1.6 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 12
4 FASES DO DESASTRE 12
5 HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO 15
5.1 ENCHENTE 15
5.2 INUNDAÇÃO 15
5.4 ENXURRADA 15
5.5 VENDAVAL 16

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

INSTRUÇÃO NORMATIVA

5.6 TEMPESTADE 16
5.7 MOVIMENTO DE MASSA 16
6 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO NATURAIS DO MUNICIPIO DE LAGARTO-SE 16
7 MATRIZ DE RESPONSABILIDADE 16
8 DOAÇÕES 17
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS 17

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1 INTRODUÇÃO

Desenvolver políticas públicas de modo a tornar Lagarto uma cidade preparada para enfrentar e superar adversidades foi o objetivo primordial deste plano.

O Plano Municipal de Redução de Riscos de desastres de Lagarto reúne em suas páginas os melhores esforços do poder público municipal em proporcionar à população melhores condições de prevenção, preparação, mitigação e resposta para os eventos adversos.

A preparação para desastres e a mitigação de riscos são os pontos chave para orientar um bom planejamento urbano, desenvolvimento social e administração cotidiana das cidades. Nossas cidades precisam do compromisso e suporte dos governos nacionais por meio de uma política que nos habilite a realizar as ações necessárias e decisivas para prevenir e reduzir as perdas humanas ocasionadas por desastres. A descentralização permite um melhor desenvolvimento urbano integrado. Não podemos apenas desenvolver cidades, regiões e países sustentáveis, mas também criar pessoas resilientes.

1.1 FINALIDADE

O presente plano tem por finalidade apresentar as áreas de risco e de suscetibilidade existentes em Lagarto, distinguindo de forma objetiva seu Grau de risco e servindo como parâmetro para adoção de medidas de redução de risco. É finalidade ainda organizar as ações de prevenção e de enfrentamento aos danos provocados pelas chuvas.

1.2 REVISÃO

Tabela 1: Editor do PMRR desde sua primeira edição em 2025.

Revisão	Data	Equipe Responsável
00	2025	Silvio Leonardo Vieira Prado
01	2026	Allan Adson da Silva Santos

1.3 OBJETIVOS

Dotar os organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no município, e as Secretarias que integram o Comitê de Gerenciamento de Crise, de mecanismos que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos e deslizamentos

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

4

INSTRUÇÃO NORMATIVA

decorrentes das chuvas, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

1.4 ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Lagarto, e tem vigência contínua até nova atualização do plano. Recomenda-se sua revisão anual e no primeiro trimestre, de forma a contemplar os meses mais chuvosos e eventos súbitos fora do referido período.

DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM

Lagarto é uma das mais antigas povoações do Estado de Sergipe, sendo a terceira vila criada na capitania sergipense, cuja colonização já estava no território em 1596. Localizada a 75 km da capital, Lagarto possui uma área de 1.036 km² e está situado na região Centro-Sul do estado.

Sua temperatura média anual é de 24,5ºC, com precipitação pluviométrica média no ano de 1.032,1mm e período chuvoso que vai de abril a agosto com máximas concentradas em maio, junho e julho.

O município de Lagarto está inserido em duas bacias hidrográficas, é banhado pelo rio Vaza-Barris e Piauí e tem em suas terras dois dos seus principais afluentes, respectivamente, rio Jacaré e rio Machado neste, e rio Piauitinga e Caboclo naquele. Sua área de preservação são as piscinas do povoado Brejo e o Balneário Bica (fonte natural no perímetro urbano).

Pela proximidade da sede municipal do rio Piauitinga e Cabloco, afluentes da Bacia hidrográfica do Piauí, e por possuir uma área geográfica de 4.150 km², equivalentes a 19% do território estadual considera-se esta bacia como a principal bacia hidrográfica, para fins de drenagem ubrana, da cidade de Lagarto.

A cidade possui 106 mil habitantes distribuídos na área urbana e rural do município. O censo 2010 mostra, que 48,46% da população reside na zona rural, já a zona urbana tem 51,54%.

Lagarto é o terceiro município mais populoso do estado e o primeiro em contingente de população rural. Hoje, há mais de 100 povoados que compõem o município. Os principais são Colônia Treze,

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Açuzinho, Açu, Caraíbas, Brasília, Brejo, Jenipapo, Gameleiro, Bonfim, Quilombo, Telha, Pururuca, Santo Antônio, Taperinha, Itaperinha, Tanque, Curralinho, Campo do Crioulo, Brejo, Moita Redonda, Fazenda Grande, Pé da Serra do Qui, Luís Freire, Mangabeira, dentre outros.

No âmbito urbano do município, para além do centro, Lagarto é composto pelos principais bairros: Cidade Nova, Novo Horizonte, Ademar de Carvalho, Horta, Loiola, Matinha, Libório, Jardim Campo Novo, Alto da Boa Vista e os conjuntos residenciais: Sílvio Romero, Laudelino Freire e Albano Franco.

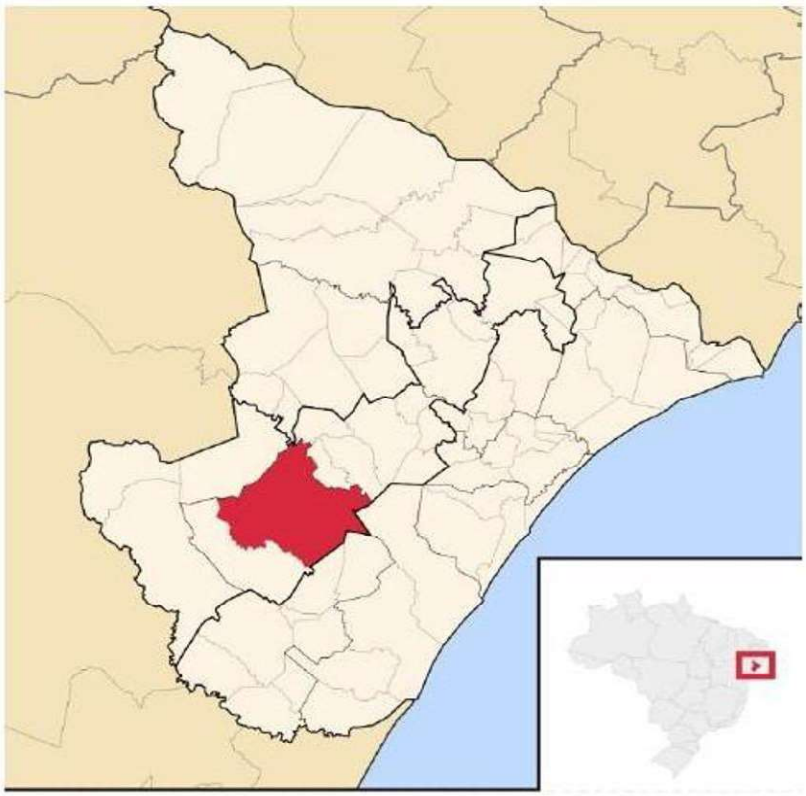


Figura 1: Mapa de localização do município de Lagarto-SE

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1.5 HISTÓRICO DE EVENTOS ADVEROS

Um significativo aumento dos índices pluviométricos em Lagarto tem sido observado nos últimos anos. Nos anos de 2019 e 2020, por exemplo, os pluviômetros da cidade mediram chuvas acumuladas anuais de 1.293mm e 1.210mm, respectivamente quando o previsto, era de 1081mm, com base na média histórica da cidade. Esse aumento nos índices pluviométricos que podem estar associados, diretamente ou indiretamente, às mudanças climáticas vêm ocasionando impactos na cidade. Estes impactos podem ser observados pelos danos humanos e materiais sentidos por parte da população lagartanse que reside em áreas de riscos de inundação e alagamento. Em 2025, por exemplo, o desastre ocorrido no município de lagarto foi causado por intensas chuvas, com um acumulado de 247,2 mm em seis dias, valor que ultrapassou a capacidade de resposta da gestão municipal. Esse volume extremo de chuvas acarretou Interdições totais e parciais de vias como Estrada da Barragem, Sindicalista Antonio Francisco da Rocha e Avenida Contorno. Entre os efeitos mais graves, destacam-se os diversos alagamentos que afetaram tanto a zona urbana quanto a rural e extensos danos à infraestrutura pública. Ruas, rodovias e pontes foram comprometidas, prejudicando a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida da população. O episódio evidenciou a necessidade de assistência humanitária e obras de recuperação para o município e houve reconhecimento por parte do governo do estado da situação de emergência.

1.6 ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS

Em Lagarto, os meses mais chuvosos estão compreendidos entre maio e julho (Figura 2, Figura 3 e Figura 4). Nesse período, a quantidade média de chuva supera os 160 mm, ressaltando-se que o mês mais chuvoso é maio, onde há índices de 540,7 mm de chuva em 2009. Nos meses mais secos, compreendidos entre setembro e fevereiro, a intensidade do vento se torna mais fraca, deslocando somente nuvens mais leves, as quais provocam um menor índice de chuvas. A média nesse período é de aproximadamente 50 mm. O mês mais seco é dezembro, quando chove cerca de 32,6 mm. Nos últimos dois anos o município vem apresentando precipitações muito superiores a média histórica no mês de janeiro, atingindo 126,7 mm em 2024 e 221,6 mm em 2025, comparado aos 53,7 mm que se espera na média histórica para o mês de janeiro.

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

7

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Figura 2: Gráfico da média histórica mensal de chuvas Lagarto/SE.



Fonte: EMDAGRO

A média anual histórica do município de Lagarto é 1081mm como pode ser observado no gráfico abaixo.



2 PRINCIPAIS CONCEITOS

2.1.1 PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS

É um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

8

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

as ações necessárias às respostas de controle e combate aos desastres e eventos adversos.

2.1.2 DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres, minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

2.1.3 DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

2.1.4 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

a) **Desastre nível I –** aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).
b) **Desastre nível II –** aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local, ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).

2.1.5 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem no comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) **Desastre nível III –** aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada dos organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no município, e das Secretarias que integram o Comitê de Gerenciamento de Crise e, em alguns casos, de ajuda internacional (enseja o Estado de Calamidade Pública).

2.1.6 AÇÕES DE SOCORRO

Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

2.1.7 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigamento, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.1.8 AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

2.1.9 AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO

Ações de caráter definitivo, destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, atualmente Ministério do Desenvolvimento Regional, após fusão com o Ministério das Cidades.

2.1.10 AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

3 LEGISLAÇÃO

3.1 LEGISLAÇÕES PERTINENTES

3.1.1 LEI COMPLEMENTAR Nº. 25, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Em seu Art.13, Institui o Departamento de Defesa Civil – DDC, orgão de subordnação direta da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Defesa da Cidadania - SEMOP.

3.1.2 DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

Estabelece documentação necessária para Homologação Estadual da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nos municípios sergipanos afetados por desastres, e dá providências correlatas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

3.1.3 LEI Nº 12.340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINPDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, estabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

3.1.4 DECRETO Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010

Regulamenta a Medida Provisória nº 494, de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

3.1.5 LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 04 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

3.1.6 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

4 FASES DO DESASTRE

As fases de um desastre podem ser classificadas em cinco, sendo elas: prevenção, mitigação, preparação resposta e recuperação (Tabela 2). A prevenção corresponde a uma fase de um bom

INSTRUÇÃO NORMATIVA

planejamento em condições normais, onde serão adotadas medidas que possam evitar consequências graves à população. A preparação representa a fase de medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos, enquanto que a fase de mitigação engloba medidas e atividades de forma imediata a reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre. A fase de resposta compreende a fase em que está ocorrendo o evento adverso, com impactos que desestabilizem a normalidade, fazendo-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise. Durante a fase de reconstrução temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingida. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as Secretarias Municipais, órgãos governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme as competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises.

FASES	DEFINIÇÃO	ATIVIDADES
PREVENÇÃO	Medidas preventivas a serem tomadas antes dos eventos adversos para que possa evitar consequências graves à população	Fiscalização das construções em áreas de risco
		Mapeamento e monitoramento das áreas de risco
		Promoção de campanhas de prevenção e conscientização da população
		Manuteção e limpeza dos canais, córregos, valões, bueiros e bocas de lobo
		Capacitação de agentes de defesa civil
		Revisão dos recursos disponíveis nos órgãos na esfera estadual e municipal
		Monitoramento das previsões meteorológicas
PREPARAÇÃO	Medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta	Ativação do plano de contingência
		Enviar alerta via SMS informando a população

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DEFESA CIVIL
LAGARTO - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE LAGARTO
SEMOP
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA

FASES	DEFINIÇÃO	ATIVIDADES
PREPARAÇÃO	Medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta	Preparar abrigos temporários
		Treinamento dos NUPDECs
		Manter equipes e equipamentos de prontidão e alerta
MITIGAÇÃO	Medidas imediatamente adotadas para reduzir e evitar as consequências dos desastres	Colocação de escoras em regiões com risco de desabamento
		Colocação de lonas nas encostas
		Retirada da população das áreas de risco antes da ocorrência do evento adverso
RESPOSTA	Medidas para responder as intercorrências durante o evento adverso	Identificar áreas atingidas
		Acionar as equipes de emergência
		Evacuar as áreas de risco pelas rotas de fuga
		Abrigar a população afetada em abrigos temporários estruturados
RESPOSTA	Medidas para responder as intercorrências durante o evento adverso	Isolar áreas atingidas
		Busca e salvamento de vítimas
		Atendimento médico especializado
		Alimentar o sistema intergrado de informação de desastres – S2ID
RECUPERAÇÃO	Medidas que visem restabelecer a normalidade das áreas afetadas	Avaliação dos danos e elaboração dos relatórios técnicos
		Demolição e remoção de escombros
		Limpeza das vias públicas afetadas
		Recuperação de áreas degradadas
		Descontaminação das áreas afetadas

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

14

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

5 HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO

No município de Lagarto, as possibilidades de desastres naturais estão relacionadas ao aumento de pluviosidade em curto espaço de tempo, somados ao movimento das marés.

5.1 ENCHENTE

Situação em que há uma temporária elevação do nível d'água normal da drenagem devido ao acréscimo de descarga, seja por precipitações ou por influência da maré.

5.2 INUNDAÇÃO

Tipo particular de enchente, onde a elevação do nível da água normal atinge tal magnitude que as águas não se limitam à calha principal da drenagem, extravasando para áreas marginais, habitualmente não ocupadas pelas águas. Uma inundação pode ser o resultado de uma chuva que não foi suficientemente absorvida pelo solo e outras formas de escoamento, causando transbordamentos. Também pode ser provocada de forma induzida pelo homem através da construção de barragens e pela abertura ou rompimento de comportas de represas.

5.3 ALAGAMENTO

O alagamento é o acúmulo momentâneo de águas em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem.

5.4 ENXURRADA

Grande quantidade de água que corre com grande velocidade, resultante de chuvas abundantes.

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

15

INSTRUÇÃO NORMATIVA

5.5 VENDAVAL

Deslocamento violento de uma massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão.

5.6 TEMPESTADE

Fenômeno atmosférico marcado por ventos fortes, trovoadas, relâmpagos, raios e chuva, usualmente com duração de dezenas de minutos.

5.7 MOVIMENTO DE MASSA

Fenômeno de ordem geológica e climatológica que inclui um largo espectro de descida de solos e rochas das encostas sob o efeito da gravidade, sendo definidos de acordo com o material envolvido no movimento, podendo ser classificado como: quedas de rochas, deslizamentos de terra, rastejos, fluxos de detritos.

6 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO NATURAIS DO MUNICIPIO DE LAGARTO-SE

Segue **em anexo** mapeamento das áreas de risco de Lagarto. A áreas de riscos descritas no anexo foram consultadas na base de dados do CPRM (Serviço Geológico do Brasil) por meio do site https://www.sgb.gov.br/cartografia-de-riscos-geologicos. Convém ressaltar que o Serviço Geológico do Brasil esteve na cidade de Lagarto em 11/09/2018 e neste intervalo de tempo mais áreas de risco estão sendo atualizadas pela Defesa Civil do Município.

7 MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Segue **em anexo** a matriz de resposabilidades de todos os órgãos municipais envolvidos direta ou indiretamente nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de desastres. As responsabilidades estão divididas em: (RP) – responsável principal, (R) – responsável e (A) – apoio.

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

8 DOAÇÕES

Em casos de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho (SEDEST) será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório, atuando nas fases de: Cadastramento dos desabrigados, recebimento da doações, estocagem, triagem, distribuição e transporte.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano Municipal de Redução de Riscos é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Comitê de Gerenciamento de Crise, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMPDECs da região metropolitana de Lagarto, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como a COMPDEC de Lagarto poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Plano de Redução de Riscos ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma concatenada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

Lagarto, 24 de agosto de 2026.

DIRETOR GERAL
Documento assinado digitalmente gov.br ALLAN ADSON DA SILVA SANTOS Data: 24/08/2026 09:46:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
ALLAN ADSON DA SILVA SANTOS - CAPITÃO QOBM DIRETOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

SEMOP – Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Defesa da Cidadania
E-mail: semop@lagarto.se.gov.br – Telefone: (79) 3631-3439
Rodovia Antônio Martins de Menezes SE 270, S/N – 49400-000 - Exposição – Lagarto/SE

17

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO NATURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO

Setorização de Risco	LAGARTO
UF	SE
Município	LAGARTO
Número Setor	SE_LAGARTO_SR_04_DEFESA CIVIL LAGARTO
Local	Bairro Centro
UTM	Lat: 8792476,03 ; Long: 645771,40
COBRADE 1	1.2.3.0.0
Observações	Estão instalados no setor predominantemente residências, oficinas, panificações, mercadinhos, supermercados, que no último evento este ano (2025), foram atingidas por lâmina d'água de 1 metro.
Grau de Vulnerabilidade	Alto
Grau de Risco	Muito Alto
Descrição	Parte da área de alagamento está densamente ocupada na área central do município, sendo a Avenida Sindicalista Antônio Francisco da Rocha a mais crítica com 1,5m de lâmina d'água.
Data da Setorização	16/02/2025 10:00 PM
Quantidade de Edificações	352
Quantidade de pessoas	1.408

Fonte: Defesa Civil de Lagarto

Praça Nossa Senhora Aparecida CEP: 49.406-824
TELEFONE: (79)36319-600
EMAIL: gp@lagarto.se.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO NATURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO

Setorização de Risco	LAGARTO
UF	SE
Município	LAGARTO
Número Setor	SE_LAGARTO_SR_02_CPRM
Local	Bairro São José
Tipologia Geral 1	Inundação
COBRADE 1	1.2.1.0.0
Observações	Estão instalados no setor residências, panificações, mercadinhos, que no último evento este ano (2018), foram atingidas por lâmina d'água de 1 metro
Grau de Vulnerabilidade	Baixo
Grau de Risco	Alto
Descrição	Parte da planície de inundação e margens do córrego Angola Cachorro está densamente ocupada na área central do município, chegando parte do mesmo estar aterrada em alguns trechos da região para construções de casas com baixo padrão construtivo
Sugestão de Intervenção	A vaiação hidrodinâmica do córrego, realizada por profissional especializado, para verificar a necessidade e possibilidade de reestruturação da drenagem
Data da Setorização	11/09/2018 10:00 PM
Quantidade de Edificações	46
Quantidade de pessoas	192

Fonte: CPRM (Serviço Geológico do Brasil)

18

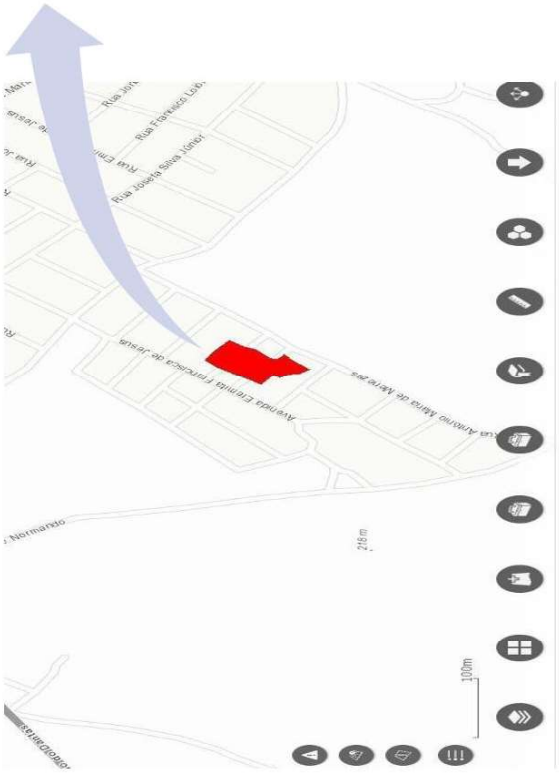
Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO NATURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO

Setorização de Risco	LAGARTO
UF	SE
Município	LAGARTO
nero Setor	SE_LAGARTO_SR_03_CPRM
Local	Bairro Loiola
Tipologia Geral 1	Inundação
COBRADE 1	1.2.1.0.0
Observações	Segundo relato d e moradores, todo ano tem evento, sendo que no desde ano (2018) o nível d'água chegou a atingir 1 metro dentro das residências, sendo necessária a quebra de parte do muro de uma casa para facilitar o escoamento
Grau de Vulnerabilidade	Alto
Grau de Risco	Muito alto
Órgão Executor	Serviço Geológico do Brasil
Descrição	Planicie de inundação do córrego Loiola densamente ocupada, chegando parte do mesmo estar aterrada para construções de casas com baixo padrão construtivo, das quais, algumas se encontram interditadas pela defesa civil por estarem obstruindo o córrego.
Sugestão de Intervenção	Avaliação hidrodinâmica do córrego, realizada por profissional especializado, para verificar a necessidade e possibilidade de reestruturação da drenagem.
Data da Setorização	11/09/2018 10:00 PM
Quantidade de Edificações	20
Quantidade de pessoas	80



Fonte: CPRM (Serviço Geológico do Brasil)

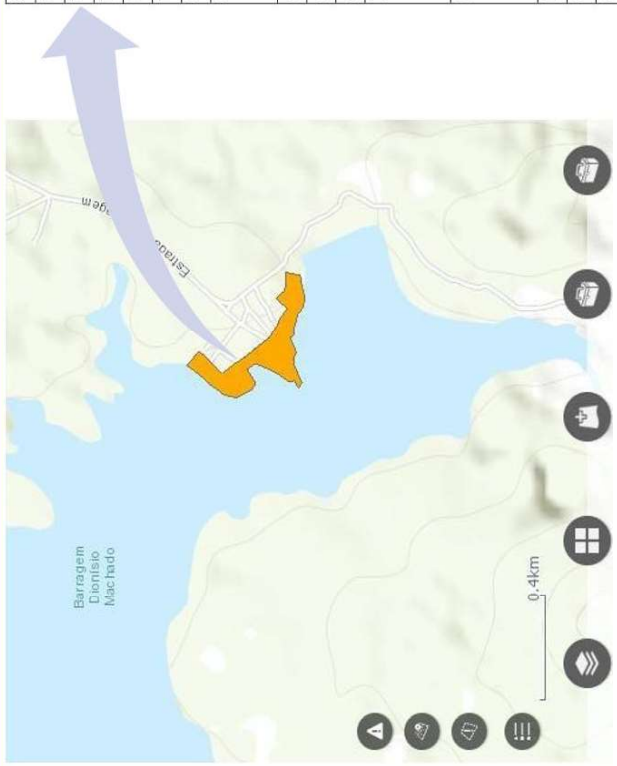
19

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO NATURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO



Setorização de Risco	LAGARTO
UF	SE
Município	LAGARTO
Número Setor	SE_LAGARTO_SR_01_CPRM
Local	Balneário da Barragem Dionísio Machado
Tipologia Geral 1	Inundação
COBRADE 1	1.2.1.0.0
Observações	É visível no local a falta de infraestrutura sendo constante a visualização de casa parcialmente demolidas para a construção da barragem, juntamente com casas construídas recentemente
Grau de Vulnerabilidade	Baixo
Grau de Risco	Alto
Órgão Executor	Serviço Geológico do Brasil
Descrição	As margens da represa uma propriedade pertencente a Governo do Estado/COHIDRO, adquiridas por indenizações para construção da Barragem passaram a ser invadidas e com um elevado vetor de urbanização descontrolado
Sugestão de Intervenção	Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas de risco inundação; Atentar-se para o que rege as leis de ocupação em margens de barragem
Data da Setorização	11/09/2018 10:00 PM
Quantidade de Edificações	29
Quantidade de pessoas	116

Fonte: CPRM (Serviço Geológico do Brasil)

20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DEFESA CIVIL
LAGARTO - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE LAGARTO
SEMOP
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA

FASE	ATIVIDADE / RESPONSÁVEL	SEMFOPSA	SEDAGMA	SEDTMAUB	SESDEMOB	SESSEMMS	SESDEMTS	SESSEMA	SESSECMOM	SSSEMADC	SSDEEMPCE	SSDECBMGUSA	SEMANUTENÇÃO
PREVENÇÃO	Mapear e monitorar as áreas de risco	RP								A			
	Promover ações preventivas das áreas de risco	RP		R	R	R	R	R	R				A
	Monitorar e avaliar árvores com risco de queda							RP					
	Previsões metereológicas	A								RP			
	Promover a limpeza de canais				RP								
	Promover a limpeza de rede de drenagens urbanas				RP								
	Limpeza das vias urbanas				RP								
	Obras de contenção de encostas				RP								
	Obras de drenagem urbana				RP								
	Capacitação de servidores	RP											
	Contratação prévia de local para abrigo temporário (hotel/ galpão)						RP						

LEGENDA	
Responsável Principal	RP
Responsável	R
Apoio	A

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto

INSTRUÇÃO NORMATIVA

FASE	RESPONSÁVEL	SEMOP	SEMFA	SEGMA	SDTUR	SEMOB	SEDUC	SEMSA	SEMCOM	SEMMA	SEMPEC	SEMCEB	SEDESO	SEMUSA	SEMAGRI	SEMDEC
PREVENÇÃO	Contratação prévia de fornecedor de alimentação pronta						RP									
	Contratação prévia de fornecedor de colchões, kits de higiene e limpeza						RP									
	Previsões meteorológicas		R							RP						
	Enviar alerta climático para os órgãos de emergência		R							RP						
	Manter equipes de prontidão e alerta		RP	R	R	R	R	R	R		R	R	R	R		
	Acionar o plano de contingência	RP	R													
	Encaminhar alerta via SMS e meios de comunicação para a população		RP						R		R					
	Informar periodicamente ao prefeito sobre os dados e providências a serem tomadas	RP														

LEGENDA	
Responsável Principal	RP
Responsável	R
Apoio	A

22

Praça Nossa Senhora Aparecida CEP: 49.406-824
TELEFONE: (79)36319-600
EMAIL: gp@lagarto.se.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FASE	ATIVIDADE / RESPONSÁVEL	SEMOP	SEDEFESA	SEMAGTU	SEDESMOB	SEMSS	SEDESTRA	SEMCOMDA	SEMSSMAC	SEDEPMES	SEDCBMSE	SEDESSOL	SEMAGRIC	SEMPEDUC
PREPARAÇÃO	Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, em nível municipal		RP											A
	Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre		RP								R			
	Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos		RP						A	A				
	Preparar os abrigos temporários		A				RP			A				A
	Monitorar e preparar a população		RP											A

LEGENDA	
Responsável Principal	RP
Responsável	R
Apoio	A

23

Praça Nossa Senhora Aparecida CEP: 49.406-824
TELEFONE: (79)36319-600
EMAIL: gp@lagarto.se.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DEFESA CIVIL
LAGARTO - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE LAGARTO
SEMOP
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA

FASE	ATIVIDADE / RESPONSÁVEL	SEMOPS	SEDEC	SEMAT	SEMOB	SEMMAS	SEDEST	SEMECOM	SEMEIA	SEMPEC	SEMOB	SEMOSP	SEMAGRI	SEMED
RESPOSTA	Realizar vistorias oriundas do 199 ou 153		RP											
	Promover interdição de imóveis com risco de desabamento		RP											
	Promover demolição de estruturas com risco de desabamento		R		RP									
	Orientar a SECOM quanto a declarações junto a imprensa		RP		R									
	Realizar a evacuação da população de acordo com os níveis pluviométricos e das cotas dos rios		RP	A			R			A				A
	Recolher móveis e eletrodomésticos da população atingida		A		R		RP							A
	Realizar o bombeamento das áreas com grandes concentrações de água		A		RP									
	Desvio de trânsito em áreas afetadas			RP										
	Desligamento da energia elétrica dos locais afetados													RP

LEGENDA	
Responsável Principal	RP
Responsável	R
Apoio	A

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DEFESA CIVIL
LAGARTO - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE LAGARTO
SEMOP
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA

FASE	ATIVIDADE / RESPONSÁVEL	SEMOP	SEDEF	SEGMA	SDTUR	SEOBRAS	SEDEST	SEMAS	SECOM	SEMED	SEMAC	SEPMEC	SEOBRAS	SEMAS	SEMURB	SEMAGRI	SEDUC
RESPOSTA	Resgatar população atingida		R			A						RP					
	Encaminhar vítimas para hospitais					A						R	A		RP		
	Assistência médica para população afetada						RP										
	Transporte da população desabrigada para abrigos temporários						RP										
	Manter a população informada sobre a possibilidade de eventos adversos (Site / Rádio / Televisão)							RP									
	Preparar matérias elucidativas sobre as ações da prefeitura para a diminuição dos impactos provocados pelas chuvas							RP									
	Gerenciamento de donativos	A	R				RP										
	Cadastrar a população atingida no evento						RP										
	Promover segurança nos abrigos temporários			RP													
	Acolher população desabrigada em abrigos temporários						RP			A							

LEGENDA	
Responsável Principal	RP
Responsável	R
Apoio	A

25

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DEFESA CIVIL
LAGARTO - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE LAGARTO
SEMOP
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA

FASE	ATIVIDADE / RESPONSÁVEL	SEMOPSA	SEMFAGA	SEMTMOBS	SEMMSS	SEMDESTA	SEMAMOCS	SEMOCSAM	SEMDEMAC	SEMPMESOC	SEMAMOSDE	SEMGERMUNICIPAL	SEMPREDENUA
RESPOSTA	Fornecimento de alimentação, colchões e material de higiene pessoal					RP							A
RESPOSTA	Abertura de valas para facilitar o escoamento de água pluvial			R	RP								
RESPOSTA	Desinfecção de casas atingidas pela inundação				RP								
RESPOSTA	Recolhimento de árvores caídas em via pública				RP								
RESPOSTA	Receber população desabrigada quando atingirmos a capacidade máxima dos hotéis / abrigos temporários								RP				
RESPOSTA	Em caso de o limite de resposta do município for atingido, poderá o prefeito de decretar situação de emergência ou calamidade pública após avaliação dos danos materias, economicos e humanos constatados. Neste caso a COMPDEC enviará, por meio do sistema S2ID, os dados necessários para reconhecimento do governo federal e posterior solicitação de recursos para ações de resposta e restabelecimento.												

LEGENDA	
Responsável Principal	RP
Responsável	R
Apoio	A

26

Praça Nossa Senhora Aparecida CEP: 49.406-824
TELEFONE: (79)36319-600
EMAIL: gp@lagarto.se.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DEFESA CIVIL
LAGARTO - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE LAGARTO
SEMOP
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA CIDADANIA

FASE		SEMOPA	DEFESA	GMA	DTMU	SOBRAS	SSMA	SSDT	SSEMA	SSECMO	SSEMED	DCEMAC	DCEPES	DCEBOM	DSEMSO	SEMSAU	SEDUC
RECUPERAÇÃO	Avaliação de danos e elaboração de relatórios técnicos		RP														
	Recuperação dos bueiros e bocas de lobo					RP											
	Limpeza das vias públicas					RP											
	Recuperação da pavimentação das vias afetadas					RP											
	Disponibilização de equipes de vigilância epidemiológicas para população afetada						RP										
	Obras de recuperação do patrimônio municipal					RP											
	Distribuição de ajuda humanitária para a população mais afetada	A	R					RP									

LEGENDA	
Responsável Principal	RP
Responsável	R
Apoio	A

27

Praça Nossa Senhora Aparecida CEP: 49.406-824
TELEFONE: (79)36319-600
EMAIL: gp@lagarto.se.gov.br